



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E UMA BIBLIOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL LÍVIO MUCIO CONRADO SILVA - SR. TITO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 796, de 24 de abril de 2015, torna público a **ERRATA** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 002/2016.

1. Passa a vigorar a seguinte data, local e horários:

• **ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Até às **09h00min** do dia: **05/02/2016**

A ser entregue no Setor de Licitação, localizado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

• **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: **05/02/2016** às **09h30min**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, Nº 2.500 – Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Acrescenta-se informações no subitem 8.1.3, alínea “b” da Carta Convite, em conformidade com o constante no subitem 8.1 do Projeto Básico:

Onde se lê:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnico profissional fornecido por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por este conselho, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes ao objeto em questão.

Leia-se:

b) Atestado (s) de Capacidade Técnico profissional fornecido por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por este conselho, que comprove(m) a execução de serviços de característistas semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com descrição e quantidades descritas no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
Laje Pré-moldada	52,00	m ²
Alvenaria	71,00	m ²
Reboco	192,00	m ²
Pintura	192,00	m ²

Referência: Portaria 108/2008 do DNIT, que regulamenta seus editais de licitação:
Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.
Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento).

b.1) Os itens descritos no quadro acima constituem parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Projeto Básico e da licitação a que ele se refere, tal como autoriza o art. 30, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 8666/93.

b.2) Entende-se por execução de serviços de características semelhantes, o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem todo(s) o(s) serviço(s) referentes às parcelas de maior relevância descritas no quadro acima.

3. Acrescenta-se informações no item 7 – Da apresentação dos envelopes e representação das proponentes, subitem 7.4 da Carta Convite:

Onde se lê:

7.4 Cada concorrente deverá apresentar, **ANEXO AOS ENVELOPES**, carta em papel timbrado da proponente subscrita pelo seu representante legal, com firma reconhecida, ou procuração, assinada também por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos ao presente Carta Convite, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, nos moldes do ANEXO V, integrante deste Convite.

Leia-se:

7.4. Cada concorrente deverá apresentar, **ANEXO AOS ENVELOPES**, o respectivo ato constitutivo e suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a carta em papel timbrado da proponente subscrita pelo seu representante legal, com firma reconhecida, ou procuração, assinada também por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos ao presente Carta Convite, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, nos moldes do ANEXO V, integrante deste Convite.

4. Altera-se a redação do subitem 8.1.4 desta Carta Convite, conforme a seguir:

8.1.4. Da Qualificação Econômico – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal ou cópia autenticada da mesma onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa.
2. Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticado pela junta comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, Inciso I da Lei 8.666/93.
- c) Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Grau Endividamento, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

c.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

c.2) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

c.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

- d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo contador da empresa.
- e) A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem “c” deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- f) Certidão negativa de PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Solicitar a certidão com as informações destacadas acima.

5. Acrescenta-se onde se menciona o registro profissional emitido pelo CREA, a aceitação também de apresentação do profissional registrado no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

6 - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 29 de janeiro de 2016.

**ANDRÉ LUIZ FERNADES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**